ISSN 1677-7042

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral UNIDADE: 14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá ANEXO II Crédito Suplementar PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO ) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO **FUNCIONAL** PROGRAMÁTICA G Μ **VALOR** Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário 0033 550.000 **ATIVIDADES** Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral 02 122 0033 20GP 550.000 0033 20GP 0016 02 122 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral 550.000 No Estado do Amapá 100 550.000 TOTAL - FISCAL 550.000 TOTAL - SEGURIDADE 550.000 TOTAL - GERAL

## PORTARIA TSE № 757, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 46, § 1°, inciso II e no art. 57 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, no art. 4º, caput, inciso III, alínea "j", item "1" e § 3° da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, no art. 1º, inciso XXI da Portaria TSE nº 318, de 25 de maio de 2020, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2020.00.00009195-7, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor de R\$ 3.310.000,00 (três milhões, trezentos e dez mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.310.000,00 (três milhões, trezentos e dez mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

ANEXO I

ANEXO I	·								Crédito Suplementa
PROGRAMA DE TR	ABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO		,				R	<u>ecurso de</u>	Todas as Fontes R\$ 1,0
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	G N D	R P	0 D	U	F T	VALOR
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	'					<u></u>	3.310.00
		Atividades							3.510.00
02 122 02 122	0033 20GP 0033 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional							3.310.00 3.310.00
			F	3	2	90	0	100	1.655.00
			F	4	2	90	0	100	1.655.00
TOTAL - FISCAL									3.310.00
TOTAL - SEGURIE	DADE								
TOTAL - GERAL									3.310.00
ÓDCÃO	. 14000 Lustice Flaiterel								
	: 14000 - Justiça Eleitoral DE: 14117 - Tribunal Regional	Fleitoral de Pernambuco							
ANEXO		Lieitoral de Pernambaco							Crédito Suplementa
	 AMA DE TRABALHO ( CANCEI	AMENTO )					R	ecurso de	Todas as Fontes R\$ 1,0
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Е	G	R	М	1	F	VALOR
		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	S	N D	Р	0	U	Ţ	
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	F	_D		U		С	3.000.00
	0033	Atividades							3.000.00
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							3.000.00
02 122	0033 20GP 0026	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Pernambuco							3.000.00
			F	3	2	90	0	100	2.800.00
			F	4	2	90	0	100	200.00
TOTAL - FISCAL									3.000.00
TOTAL - SEGURIE	DADE								
TOTAL - GERAL									3.000.00
ÓDÇÃC	. 14000 Lusting Flaiteral								
	: 14000 - Justiça Eleitoral DE: 14125 - Tribunal Regional	Flaiteral de Cargina							
ANEXO		Lieitoral de Seigipe							Crédito Suplementa
	AMA DE TRABALHO ( CANCEI	AMENTO )					R	ecurso de	Todas as Fontes R\$ 1,0
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Е	G	R	М	T 1	F F	VALOR
			S	N	P	0	U	Т	
			F	D		D		E	
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							310.000
		Atividades	4						
02 122 02 122	0033 20GP 0033 20GP 0028	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Sergipe	1						310.00 310.00
	1		1 _					400	
			l F	3	2	90	0	100	310.00
TOTAL - FISCAL			F	3		90	0	100	310.00 310.00
TOTAL - FISCAL TOTAL - SEGURIO	)ADF		F	3		90	0	100	

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTICA DO TRABALHO

## ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP № 44, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

Altera o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho para o exercício de 2020.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR do TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho, referente ao exercício de 2020, nos termos do art. 59 da Lei n.º 13.898, de 11 de novembro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art. 2º Republique-se o Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 40, de 04 de setembro de 2020, publicado no D.O.U. de 15 de setembro de 2020.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

## ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP № 40, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho para o exercício de 2020.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR do TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve

Art. 1º Alterar o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho referente ao exercício de 2020, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.



ICP Brasil Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,